



**FUNBEP**

# **Relatório Anual Integrado**

**2024**

# Gestão do passivo

Gestão do passivo > p. 84

Equacionamento do déficit do Plano Funbep I > p. 86



# Gestão do passivo

COM BASE EM PREMISSAS TÉCNICAS ROBUSTAS, REAFIRMAMOS NOSSO COMPROMISSO COM A SOLIDEZ E A CONFIABILIDADE DOS PLANOS ADMINISTRADOS



Nossa gestão desempenha um papel crucial na garantia da sustentabilidade e da liquidez dos planos de benefícios administrados.

A gestão do passivo engloba as áreas de Suporte Atuarial, Risco Atuarial, Cadastro, Arrecadação e Benefícios e é responsável:

- por acompanhar a **provisão matemática**, para que os recursos necessários e os pagamentos futuros estejam devidamente provisionados;
- pela validação do **cálculo atuarial**, com cálculos independentes, que aplica premissas atuariais, que

podem ser de caráter econômico (retorno de investimento, taxa de crescimento salarial, taxa de reajuste dos benefícios) e demográfico-biométrico (tábuas de mortalidade, invalidez e rotatividade, idade de aposentadoria), para determinar os valores das provisões;

- pela **atualização mensal das provisões e análise das movimentações** de saldos para a

realização de ajustes necessários e recorrentes para manter o equilíbrio atuarial dos planos.

## Em 2024

R\$ 7 bilhões de **provisão matemática**

R\$ 134 milhões de **contribuições recebidas**

R\$ 751 milhões em **benefícios pagos**

□□ A gestão atuarial desempenha um papel essencial na sustentabilidade dos planos de benefícios, garantindo o equilíbrio financeiro e a segurança dos participantes. Em 2024 tivemos um marco muito importante com a aprovação do equacionamento do déficit do Funbep I garantindo o equilíbrio imediato e sustentabilidade a longo prazo do plano. □□

**Andreia Pedroso**  
Superintendente de Seguridade



Andreia Pedroso fala sobre os destaques das ações! Acesse o vídeo pelo QRCode ou [link](#)



## ○ Gestão do passivo

Além de garantir a gestão do cadastro dos participantes, assistidos e beneficiários, assegurando a integridade das informações para suportar o processo de avaliação atuarial e dimensionar os compromissos futuros dos planos, prezando:

- pela concessão e pagamento da folha de benefícios;

- pelo controle de arrecadação conforme estabelecido no regulamento e plano de custeio, e
- pelo acompanhamento e controle dos riscos atuariais, conforme previsto na Política de Riscos Atuariais implementada a partir de 2024, principalmente aqueles relativos ao comportamento das hipóteses atuariais e da massa de participantes dos planos administrados.

## Movimentação da provisão matemática em 2024

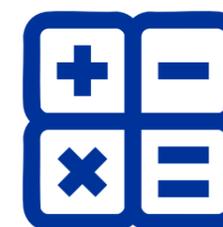
A provisão matemática é dividida em duas parcelas principais:

- 1. Parcela de Benefício Definido (BD):** calculada pelas premissas atuariais; e
- 2. Parcela de Contribuição Definida (CD):** composta pelos saldos acumulados em contas individuais dos participantes.

Em 2024, a **movimentação da parcela BD** resultou em um aumento do passivo para os planos, incorrendo na meta atuarial superior ao pagamento de benefícios.

Na **movimentação da parcela CD**, tivemos um aumento da provisão devido a atualização das cotas.

Considerando a natureza dos planos de benefícios administrados pelo Funbep, os resultados e as variações das provisões matemáticas revisadas em 2024 se mantiveram dentro do previsto.



### SAIBA MAIS

Acesse o Parecer Atuarial dos planos de benefícios no [nosso site](#).



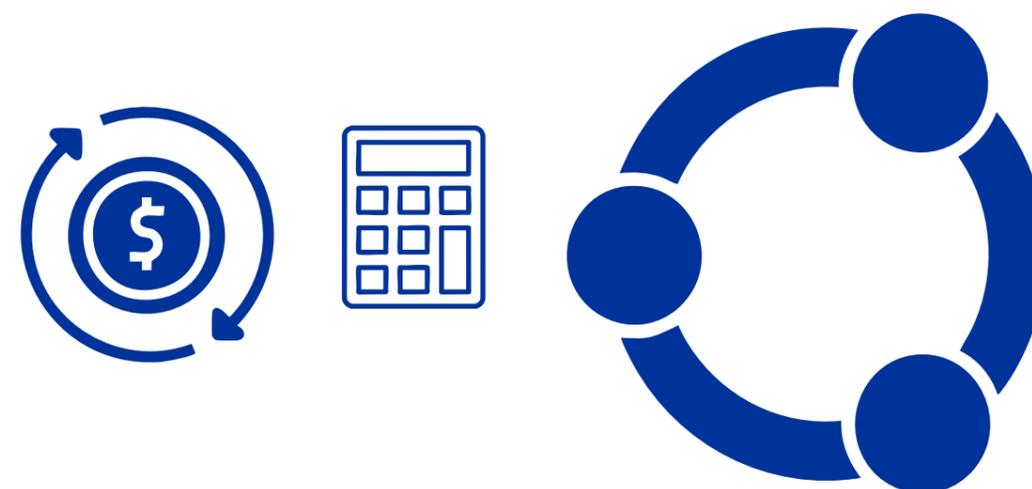
# Equacionamento do déficit do Plano Funbep I

**Em 2024, alcançamos um marco importante ao aprovar o plano para o equacionamento do déficit do Plano Funbep I.**

Desde 2021, o déficit do plano Funbep I já ultrapassava o limite permitido pela legislação, exigindo medidas de equacionamento. Em dezembro de 2023, após negociação entre o Funbep, a patrocinadora e a Associação dos Funcionários Aposentados do Banestado (AFAB), um acordo judicial foi homologado. Este acordo dispôs que a patrocinadora assumiria integralmente o déficit, tanto o atual quanto eventuais futuros, garantindo o equilíbrio financeiro do plano.

Por isso, foi criado um Grupo de Trabalho formado por representantes dos participantes, dos assistidos e da patrocinadora, com apoio dos gestores e da diretoria do Funbep, para discutir o encaminhamento mais adequado para essa questão.

Em 5 de dezembro de 2024, foi deliberado e aprovado pelo Conselho Deliberativo o plano para equacionamento total do déficit, em consonância com os termos do acordo judicial homologado e respaldado pelas disposições da Resolução CNPC nº 30/2018, com definição do prazo de 36 anos para equacionamento. Esse prazo garante tanto a solvência quanto a liquidez do plano.



**Essa conquista reflete nosso compromisso com a sustentabilidade dos planos, a eficiência na gestão de recursos e a segurança dos participantes e assistidos. Com o déficit integral equacionado, o Plano Funbep I encerra o ano de 2024 com equilíbrio técnico, consolidando sua capacidade de honrar todos os compromissos futuros.**



[www.funbep.com.br](http://www.funbep.com.br)